



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1710, de 23 de setembro de 2004.

**Autoriza o Poder Executivo a realizar
Concessão de Direito Real de Uso de um
terreno a Associação Comunitária “De
Fátima” – ACF.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito
Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a realizar Concessão de Direito Real de Uso de um terreno de sua
propriedade a Associação Comunitária “De Fátima” – ACF, inscrita no CNPJ
sob o nº 87.086716/0001-31.

Art. 2º - O referido imóvel está localizado no Setor
009, Quadra 0464, Lote 011, na Av. Castelo Branco, possui área superficial de
320,75 m2, com as seguintes dimensões e confrontações:

Ao Norte: com Av. Castelo Branco
Ao Sul: com propriedade de Maria Luiz Gonçalves
Ao Leste: com Lote 012
Ao Oeste: com Lote 001

Artº. 3º - A Associação terá o prazo de dois anos,
após a publicação desta Lei para edificar sua sede, caso contrário o referido
terreno retornará ao domínio do município.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade da
Associação o pagamento de encargos tributários que venham a incidir sobre o
imóvel.

H



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

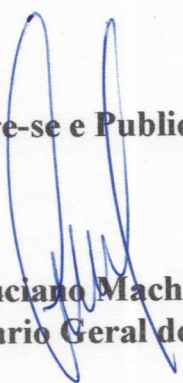


ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, 23 de setembro do ano de dois mil e quatro.**

Registre-se e Publique-se:


Luciano Machado
Secretário Geral do Município


Jorge Abdalla,
Prefeito.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23 / 09 / 2004

R.L.